



L E I Nº 822/93 de 21 de maio de 1993.

EMENTA: Abre credito suplementar e dá
outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO EXU, ESTADO DE
PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vere-
adores, aprovou em sessão ordinária realizada no dia 21 de Maio '
de 1993 e eu sanciono a seguinte Lei:

GABINETE DO PREFEITO, 21 MAIO DE 1993.

Severino Saraiva Bezerra
a) SEVERINO SARAIVA BEZERRA - Prefeito

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executi-
vo Municipal, autorizado a abrir um crédito suplementar no valor'
de Cr\$ 2.100.000.000,00 (Dois bilhões e cem mil cruzeiros), para
reforço das dotações orçamentarias abaixo consignadas.

20. 4 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08421881.17 - Recuperação de Escolas.....Cr\$ 30.000.000,
4110.00 - Obras e instalações.....Cr\$ 30.000.000,00
08462242.17 - Incentivo ao Esporte Amador.....Cr\$ 3.000.000,
3132.00 - Outros Serv. Encargos.....Cr\$ 3.000.000,00
08411902.15 - Manutenção das Ativ. das Creches..... Cr\$ 10.000.000,
3111.00 - Vencimentos e V. Fixas...Cr\$ 10.000.000,00
08482472.20 - Dispendio com eventos Culturais Educacionais
e religiosos..... Cr\$ 20.000.000,
3259.00 - Outras transf. a pessoas.Cr\$ 20.000.000,00
08482472.19 - Contribuição para o DETELPE..... Cr\$ 5.000.000,
3132.00 - Outros serv. encargos.....Cr\$ 5.000.000,00

20.5 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

15824952.27	- Proventos de Inativos e Pensionistas..Cr\$ 95.000.000,
3251.00	- Inativos.....Cr\$ 70.000.000,00
3252.00	- Pensionistas.....Cr\$ 25.000.000,00
15814862.25	- Pagamento de Salário Família..... Cr\$ 10.000.000,
3253.00	- Salário Família....Cr\$ 10.000.000,00
15814871.30	- Projeto Moradia(Const. Moradia)..... Cr\$ 40.000.000,
4311.00	- Aux. para Desp. Capital..Cr\$ 40.000.000,00
15844862.28	- Contribuição para o PASEP..... Cr\$ 50.000.000,
3280.00	- Contrib. p/ PASEP..Cr\$ 50.000.000,00
15814862.26	- Projeto nossa Gente (assistência a carente)
Cr\$ 547.000.000,00
3259.00	- Outras Transf. a pessoas Cr\$ 547.000.000,00
13754282.23	- Manutenção das atividades do Departamento
 Cr\$ 700.000.000,
3111.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas.. Cr\$ 400.000.000,00
3120.00	- material de consumo.....Cr\$ 150.000.000,00
3131.00	- Remun. Serv. Pessoal.....Cr\$ 100.000.000,00
3132.00	- Outros serv. encargos.....Cr\$ 50.000.000,00

20.6 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

10583232.29	- Manutenção das atividades do Departamento...
Cr\$450.000.000,
3111.00	- Vencimentos e V. Fixas.....Cr\$ 200.000.000,00
3120.00	- material de consumo.....Cr\$ 190.000.000,00
3131.00	- Remuneração Serv. Pessoal..Cr\$ 10.000.000,00
3132.00	- Outros Serv. Encargos.....Cr\$ 50.000.000,00
10603272.31	- Manutenção das Atividades da Iluminação Pública
Cr\$ 80.000.000,
3132.00	- Outros Serv. Encargos.....Cr\$ 80.000.000,00
10603252.30	- Manutenção das ativ. da Limpeza Pública.....
Cr\$ 60.000.000,
3131.00	- Remuneração Serv. Pessoal..Cr\$ 60.000.000,00

T O T A L.....Cr\$ 2.100.000.000,00



ESTADO DE PERNAMBUCO

Câmara Municipal do Exu

CGC 11474947/0001-50

Art. 2º - Os recursos necessários para atender a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, correrão por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, apurado no exercício/93.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DO EXU, Exu 21 de maio de 1993.

Antonio Saraiva Albuquerque

ANTONIO SARAIVA ALBUQUERQUE - Presidente

Elizeu Saraiva da Cruz

ELIZEU SARAIVA DA CRUZ - 1º Secretário

Mª do Socorro Saraiva Peixoto Sobrinha

Mª DO SOCORRO SARAIVA PEIXOTO SOBRINHA - 2º Secretário

t á r i o .